

1 ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO

2 Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte, às 08h00 em uma sala de reuniões
3 em plataforma virtual, o senhor **Secretário Renato Jayme da Silva**, Presidente do
4 COEMA, deu boas-vindas aos convidados e conselheiros presentes: **Antônio Cleyton**
5 **Cavalcante Almeida** (Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação -
6 SEINF), **MAJ. QOPM. Cleuter Sillas Pereira Gomes Albernaz e CAP. QOPM. Marcus**
7 **Vinícius Coelho Carmo** (Polícia Militar do Estado do Tocantins – PM/TO), **Marli**
8 **Teresinha dos Santos** (Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -
9 SEMARH), **Antonio Rodrigues da Silva Neto** (Concessionária de Serviço Público de
10 Abastecimento de Água – BRK Ambiental), **Thiago Fontolan Tardivo** (Secretaria da
11 Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins – SEAGRO), **Carlos Ribeiro**
12 **Soares** (Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET), **Mayko**
13 **Antônio Tenório César** (Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento - SEFAZ),
14 **Dener Alves de Souza** (Comunidade Científica/Instituto Federal do Tocantins - IFTO),
15 **Geanny Carlos de Almeida Pinheiro e Marcondes Martins de Oliveira** (Secretaria de
16 Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SICS), **Sérgio Luís de Oliveira Silva e**
17 **Murilo Ribeiro Brito** (Secretaria de Estado da Saúde - SES), **Jairo Soares Mariano e**
18 **Eduardo Benvindo da Cunha** (Associação Tocantinense de Municípios - ATM),
19 **Emerson Azevedo Soares** (Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes
20 – SEDUC), **Srewê de Mata Brito** (Comunidade Indígena), **Graziela Macedo Cortez**
21 (Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa – ADETUC),
22 **Carlos Wagno Maciel Milhomem e José Roberto Fernandes** (Federação das
23 Indústrias do Estado do Tocantins – FIETO), **Divaldo José da Costa Rezende**
24 (Organização Não Governamental), **Maria Guanamar Soares de Sousa** (Federação dos
25 Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins -
26 FETAET). Logo em seguida deu início a Leitura da pauta: **I.** Abertura da Reunião; **II.**
27 Posse dos novos conselheiros **III.** Aprovação da Ata da 58ª RO do COEMA (SGD:
28 2020/39009/002467); **IV.** Leitura do expediente e da ordem do dia; **V.** Encaminhamento
29 à Mesa, pedido por escrito de: **a)** inversão de pauta; **b)** retirada de matérias; **c)**
30 requerimento de urgência; **d)** propostas de moção e de recomendação; **VI.** Discussão e
31 deliberações das matérias da ordem do dia; **a)** Apreciação do Cadastro de Entidades
32 Ambientais do Tocantins – CEATO, da entidade Centro de Defesa dos Direitos da
33 Criança e do Adolescente Glória de Ivone - CEDECA (SGD: 2020/39001/000007); **b)**
34 Revisão da Resolução COEMA nº 40/2013 (SGD: 2019/39001/000010); **i.** Apreciação do
35 Pedido de Vista da ADETUC, páginas nº 83 à 129; **ii.** Análise da minuta de decreto
36 regulamentador da Lei nº 3.319/2017, páginas nº 130 à 150; **iii.** Análise da minuta de
37 revisão da Resolução COEMA nº 040/2015, páginas nº 151 à 178. **c)** Apresentação da
38 complementação de informações sobre o uso dos recursos do FUEMA/2020, conforme
39 deliberado na 58ª RO do COEMA; **d)** Apresentação do Ofício Circular
40 143/2020/SES/GASEC (SGD: 2020/30559/053159). **VII.** Informes da Secretaria
41 Executiva; **VIII.** Tribuna livre; **IX.** Encerramento. Previamente, **Jamila Leime** (SEMARH)
42 solicita que os conselheiros se identifiquem no *CHAT*, com nome, órgão e se é
43 conselheiro titular, suplente ou convidado, pois o *CHAT* é a lista de presença da reunião.
44 A reunião é iniciada pelo **Presidente Renato Jayme da Silva** (SEMARH) agradecendo
45 a presença de todos nesta primeira reunião ordinária virtual do COEMA. Passa para o
46 item **II.** da Pauta, a posse dos novos Conselheiros, dentre os presentes, empossa o
47 **Emerson Azevedo Soares** (Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
48 SEDUC) como novo conselheiro suplente e comunica que o Termo de Posse será
49 enviado por e-mail. Em seguida, **Marli** (Secretária Executiva) passa para o item **III** da

50 pauta, a aprovação da Ata da 58ª RO do COEMA, pergunta se todos leram a ata e se
51 tem alteração para ser feita, não havendo, **Jamila Leime** (SEMARH) coloca a ata em
52 votação no *CHAT* da reunião, que é aprovada por unanimidade. **Marli** (SEMARH) passa
53 para o item **IV** da pauta, leitura do expediente e da ordem do dia, sem nenhuma
54 alteração, é aprovada. Segue para o item **V**, questionando se alguém solicita um
55 encaminhamento à mesa de inversão de pauta, retirada de matérias, proposta de moção
56 e recomendação, não houve nenhuma manifestação. Em seguida, passa para a
57 discussão das matérias da ordem do dia, sendo a primeira **a)** Aprovação do Cadastro do
58 CEDECA no CEATO, a votação é colocada no *CHAT*, obtém um voto contrário, mas é
59 aprovada por doze votos favoráveis. **Marli** (Secretária Executiva) segue a pauta **b)** item
60 **ii.** indo para a análise da minuta de decreto regulamentador da Lei nº 3.319/2017, que
61 institui as alterações no ICMS Ecológico, orientando que será feita a leitura da minuta e
62 no final de cada artigo será aberta discussão para sugestão de alteração. **Jamila Leime**
63 (SEMARH) informa ao Secretário Renato Jayme, que o **CAP. QOPM. Marcus Vinícius**
64 **Coelho Carmo** (PM-TO) entrou na sala, e precisa ser empossado para poder participar
65 das votações. Ela informa ao **CAP. QOPM. Marcus** (PM-TO) que o seu Termo de Posse
66 será enviado por e-mail. **Jamila Leime** (SEMARH) compartilha a tela com minuta de
67 decreto para os conselheiros acompanharem a leitura. **Marli** (Secretária Executiva) inicia
68 leitura da minuta de decreto. Durante a leitura do item b do critério II no Art. 4º, **Marli**
69 (Secretária Executiva) manifesta uma sugestão, o CeMAF/UFT é um órgão federal, e um
70 decreto estadual não pode dar atribuições a um órgão federal, então quem tem o acordo
71 de cooperação técnica com o CeMAF/UFT é a SEMARH, então sugeriu trocar
72 CeMAF/UFT por SEMARH, o que foi aceito dando seguimento à leitura. Após a leitura
73 do critério III no Art. 4º, **Marcondes** (SICS) solicitou a palavra no *CHAT*, para pontuar
74 sobre o critério II, referente ao Controle de Queimadas e Combate de Incêndios do
75 Município, sugerindo que fosse adicionada a expressão “inversamente proporcional à área
76 queimada” no item b, sendo quanto maior a queimada, menor a pontuação do município.
77 **Eduardo** (ATM) contribui, explicando que na fórmula está exatamente como a sugestão,
78 na fórmula consta inversamente proporcional, e este texto apenas sintetiza isso. **Srewê**
79 (Comunidade Indígena) esclareceu que quando o município envolve terras indígenas, o
80 Xerente fala que muitas vezes essas queimadas são feitas como um manejo de fogo,
81 ligado a culturas, caça e pesca, entre outros. **Eduardo** (ATM) diz que acredita que não
82 é necessário se atentar a síntese do quantitativo, pois tudo que foi pontuado já está
83 incluso na fórmula. Na planilha com a fórmula já está inclusa a retirada das queimadas
84 de manejo autorizado. Informa também estar preocupado com o termo “inversamente
85 proporcional” no texto, pois a fórmula tem “um sobre” (1/), então seria inversamente
86 sobre inversamente. **Mayko** (SEFAZ) se manifesta concordando com Eduardo, porque
87 tudo que está sendo questionado aqui já foi discutido, já veio para cá com as fórmulas
88 corretas. **Eduardo** (ATM) sugeriu colocar “conforme a fórmula x”. **Marcondes** (SICS)
89 disse que não haveria necessidade, se na fórmula já consta que é inversamente
90 proporcional, atende a sua dúvida e poderiam dar seguimento. **Edilma** (SEMARH)
91 pontua sobre item b do critério II no Art. 4º, que quando se lê não significa que está
92 atribuindo ao CeMAF, mas simplesmente utilizar os dados que o CeMAF disponibilizou,
93 é diferente do que falar do SIS-ECO, o qual foi discutido nas Câmaras Técnicas.
94 **Eduardo** (ATM) se pronuncia em relação ao item b do critério I, também incluso no Art.
95 4º, sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, citando uma discussão no TCE, sobre
96 os dados fornecidos nas fontes 17 e 18, o filtro colocado para mais de 100 municípios
97 de responsabilidade do COEMA. Mas enfim, foi dito que seria responsabilidade de mais
98 de 100 municípios fazer o próprio filtro das funções 17 e 18, diversos municípios utilizam
99 deste artifício para colocar show de R\$ 500.000,00 nesta função, coisas abomináveis

100 pois sabem que o quantitativo vai aumentar a arrecadação do ICMS Ecológico. Então,
101 questionou se seria agora que proporem esse filtro, seria o COEMA, a SEFAZ ou o TCE.
102 **Mayko** (SEFAZ) disse que o TCE solicitou até uma auditoria do ICMS Ecológico,
103 recomendaram os filtros também, iniciaram o estudo da colocação dos filtros, mas
104 tiveram um embate na legislação dos filtros do manual de prestação de contas, não
105 atenderia a necessidade de colocar os filtros, não teria como fazer e foi por isso que
106 pararam, é papel do TCE verificar isso. O TCE não deveria atribuir essa função à
107 SEMARH ou SEFAZ. **Marli** (Secretária Executiva) concorda com **Mayko** (SEFAZ),
108 dizendo que a função do TCE é exatamente essa. **Jairo** (ATM) fala que o TCE tem um
109 mecanismo de filtro através das nossas prestações de contas, já demandou novos filtros
110 e através do TI do TCE há essa possibilidade. **Eduardo** (ATM) sugere solicitar que seja
111 corrigido o filtro, pois na prática, infelizmente os municípios utilizam de artifícios para
112 se beneficiar na arrecadação. Poderia partir do COEMA, essa solicitação para o TCE.
113 **Mayko** (SEFAZ) diz o que não nos permite fazer o filtro é o manual de prestação de
114 contas aplicado ao setor público, que não tem especificamente essas questões, teria que
115 demandar para criar, podemos até requisitar, mas é um estado em detrimento de 25
116 outros, não sabemos se irão acatar. **Marli** (Secretária Executiva) fala que talvez na
117 revisão da Resolução COEMA nº 040/2015 poderiam mencionar que o filtro da
118 verificação seja realizado no âmbito do TCE. **Jamila Leime** (SEMARH) pontua que é só
119 qualitativa, seria necessária uma resolução específica. **Marli** (Secretária Executiva)
120 propõe que o **Eduardo** (ATM) faça a demanda para o COEMA de uma forma de filtro
121 para as funções 17 e 18, e o COEMA tramite para Câmara Técnica específica construir
122 uma resolução própria específica. **Eduardo** (ATM) aceita proposta. **Cristiane** (SEMARH)
123 em relação ao item c do terceiro critério, onde é colocado que a superfície das unidades
124 de conservação deverá estar cadastrada na SEMARH, sugere que acrescentem que é a
125 superfície das unidades municipais, porque a portaria trata das instâncias municipais.
126 **Marli** (Secretária Executiva) diz que as estaduais também. **Cristiane** (SEMARH) diz que
127 é só pra deixar claro que a nossa obrigação é de receber das municipais e repassar para
128 o NATURATINS, porque as estaduais eles já tem. **Aline** (NATURATINS) não vê como
129 municipais, porque no questionário a avaliação qualitativa é municipal, estadual e
130 federal. Então não podemos fazer essa distinção, precisamos da área de todas.
131 **Cristiane** (SEMARH) solicita que retire apenas da parte da Portaria SEMARH nº
132 055/2014, que é retirada. **Edilma** (SEMARH) acha que é apenas interpretação, é válido
133 retirar a portaria pois é um ato de gestão de quem controla as unidades de conservação.
134 **Marli** (Secretária Executiva) achou válida a retirada do trecho, quando o município
135 desejar estar cadastrado na SEMARH basta apenas enviar a portaria a ele com o que é
136 necessário entregar. E retoma leitura no critério IV. Ao finalizar a leitura do Art. 5º, **Edilma**
137 (SEMARH) questiona sobre a redação do parágrafo 2º, solicitando retirada da palavra
138 “competente”. **Antônio Cleyton** (SEINF) sugere colocar primeiro as instituições e depois a
139 forma que o cadastro de seus usuários seria feito, sugere identificar o gestor do sistema
140 eletrônico do ICMS Ecológico. **Edilma** (SEMARH) concorda com Antônio, que ao longo
141 do artigo do SIS-ECO, dizer no Art. 5º o que é o SIS-ECO e seus objetivos. E pede para
142 Antônio (SEINF) construir esse texto. **Mayko** (SEFAZ) pede a definição dos objetivos do
143 SIS-ECO. Concorda com **Antônio** (SEINF), deve-se esclarecer no Art. 5º e especificar
144 que as disposições de tudo estarão disponibilizadas na resolução do COEMA. **Edilma**
145 (SEMARH) diz que tem que ter no decreto, até mesmo pela segurança jurídica, o motivo
146 do sistema, prazos e tudo mais. **Mayko** (SEFAZ) concorda com Edilma (SEMARH) e diz
147 que a resolução COEMA nº 040/2015 pode ser alterada e criar uma nova resolução para
148 definir critérios operacionais do sistema. Antônio Cleyton questiona Art. 6º também. **Marli**
149 (Secretária Executiva) sugere nomear **Edilma** (SEMARH), **Mayko** (SEFAZ), **Antônio**

150 **Cleyton** (SEINF) e **Cristiane Peres** (SEMARH), para alterarem a minuta do decreto
151 nesses pontos e retornarem nesse assunto no final. Segue a leitura do Art. 6º. **Edilma**
152 (SEMARH) fala da alínea e, do inciso I do Art. 6º, e diz ter achado confuso. **Mayko**
153 (SEFAZ) diz que está inconsistente, a impugnação tem que ser dirigida ao Secretário
154 da Fazenda pois ele é o presidente do IPM. Ficou definido que o recurso seria gerado
155 no SIS-ECO, porque já tem a base de dados, só que há um prazo para criar. Primeiro
156 tem o questionário original e depois o de impugnação, respondendo, ele imprime e
157 protocola na SEFAZ. **Jairo** (ATM) diz que em sua avaliação, achou o processo muito
158 burocrático. E questiona **Mayko** (SEFAZ) sobre proposta da alínea a do parágrafo quinto
159 no Art. 5º. **Mayko** (SEFAZ) explica que o IPM trata de valores adicionados, toda a
160 movimentação de compra e venda de cada empresa. O IPM só calcula a riqueza do
161 município, quando se tem o índice, na hora que a SEFAZ recolhe o ICMS, eles são
162 repassados ao município. **Marli** (Secretária Executiva) segue leitura do Art. 7º. **Edilma**
163 (SEMARH) diz se preocupar quando o dispositivo legal já diz o que será procedente em
164 uma impugnação, no parágrafo terceiro no Art. 6º. Quem vai dizer se é procedente ou
165 improcedente é quem irá julgar, não o decreto. No entanto, seguiram com a leitura. **CAP.**
166 **QOPM. Marcus** (PM/TO) sugeriu alterarem para “cabe impugnação nos seguintes casos
167 (...)”. **Mayko** (SEFAZ) sugeriu não alterarem, considerando que a Comissão Especial
168 estudou cada termo. **Marli** (Secretária Executiva) solicita que seja colocado em votação.
169 Na votação, a maioria votou pela alteração sugerida pelo **CAP. Marcus** (PM/TO). Iniciam
170 leitura dos anexos do decreto, leram o I, II, III e IV, sem intervenções. No anexo V,
171 referente às fórmulas para cálculo dos índices dos critérios do meio ambiente, no critério
172 de Controle de Queimadas e Combate de Incêndios do município, **Marcondes** (SICS)
173 questiona sobre a fórmula 1 do coeficiente da performance, a sigla não corresponde a
174 descrição, foi feita a correção. No critério IV, **Marcondes** (SICS) questiona item 1.1, a
175 respeito do Coeficiente do Sistema de Esgotamento Sanitário, e item 1.2. **Dener** (IFTO)
176 questionou percentual de áreas urbanizadas ser dividido pela área total do município,
177 sugerindo buscar uma nova fórmula. **Marli** (Secretária Executiva) disse que estava
178 fazendo um levantamento sobre a área urbana do município do Estado do Tocantins, a
179 área urbana é definida por lei municipal, com base no plano diretor dos municípios. No
180 caso do Tocantins, a área metropolitana definida na época é dos 16 municípios em torno
181 da capital. Os demais não tem essa área decretada urbana. Nos municípios do TO, onde
182 a maioria dos municípios não são oficialmente urbanos, o Instituto Brasileiro de Geografia
183 e Estatística - IBGE por mapeamento de satélite define como “mancha urbana”. Mas é
184 mais coerente, colocar área total do município dividido pela área urbana ou mancha
185 urbana do município, em hectare, segundo dados do IBGE. **Dener** (IFTO) informou que
186 esses levantamentos de mancha urbana tem defasagem, na impossibilidade de não
187 obter o dado com maior aferição poderia se manter como “área total”, mas se possível,
188 tentar conseguir esses dados. **Hélia** (SEMARH) disse que é um dado de drenagem difícil
189 de ter acesso para fazer a fórmula. **Jamila Leime** (SEMARH) sugere que a Câmara
190 Técnica pegue a mancha urbana fornecida pelo IBGE, aplique e traga o resultado.
191 **Sandra** (SEMARH) diz que todo município tem perímetro urbano, que é definido por lei,
192 e significa a área urbana do município, porque o território é composto por área urbana e
193 rural. Municípios pequenos nem conseguem recursos, então o ICMS Ecológico acaba
194 favorecendo grandes municípios, e o intuito do ICMS é fortalecer todos os municípios
195 que se preocupam com questão ambiental. **Eduardo** (ATM) diz que estão pensando em
196 macrodrenagem urbana, mas também conta microdrenagem. Todos os municípios tem
197 microdrenagem, os municípios maiores se prejudicam pois sua área territorial fica maior
198 em percentual de área urbana, é proporcional ao tamanho da sua área urbana. Muito
199 pelo contrário, os municípios com área territorial maior, de acordo com essa fórmula se

200 prejudicam. **Sandra** (SEMARH) diz a **Eduardo** (ATM), que quando encaminham para o
201 TCE, o mais importante são os investimentos feitos pelo município, e quando o recurso
202 é muito, favorece os municípios grandes. **Eduardo** (ATM) acredita que não, pois é
203 proporcional ao município total. **Sandra** (SEMARH) diz que todo município precisa de
204 uma lei de perímetro urbano, para se definir área urbana e rural, a questão é a dificuldade
205 de acesso. **Edilma** (SEMARH) fala que compreende a discussão, mas é preciso pensar
206 que nunca contemplará todos os municípios plenamente. **Dener** (IFTO) informou que
207 trocar por “perímetro urbano” ou “mancha urbana” já irá reduzir esse percentual, e acha
208 que mancha urbana é mais fácil de se acessar. Preferindo assim, por mancha urbana.
209 Levaram à votação, e foi alterado para mancha urbana. **Marli** (Secretária Executiva) se
210 compromete em analisar e trazer na continuação do dia 05 de junho de 2020, os dados
211 de mancha urbana fornecidos pelo IBGE, que já se tem no Cadastro Ambiental Rural -
212 CAR, na SEMARH. Para o dia 05/06, fica pendente a leitura na minuta do Decreto no
213 anexo V os critérios V, VI, da minuta de resolução e os itens **c**) e **d**) do item VI da pauta.

214 Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte, às 08h00 em uma sala de reuniões
215 em plataforma virtual, o senhor **Secretário Renato Jayme da Silva**, Presidente do
216 COEMA, deu boas-vindas aos convidados e conselheiros presentes: **Antonio**
217 **Rodrigues da Silva Neto** (Concessionária de Serviço Público de Abastecimento de
218 Água – BRK Ambiental), **Antônio Cleyton Cavalcante Almeida** (Secretaria de Estado
219 da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF), **Emerson Azevedo Soares** (Secretaria
220 de Estado da Educação, Juventude e Esportes – SEDUC), **Dener Alves de Souza**
221 (Comunidade Científica/Instituto Federal do Tocantins - IFTO), **Carlos Wagno Maciel**
222 **Milhomem e José Roberto Fernandes** (Federação das Indústrias do Estado do
223 Tocantins – FIETO), **Thiago Fontolan Tardivo** (Secretaria da Agricultura, Pecuária e
224 Aquicultura do Estado do Tocantins – SEAGRO), **CAP. QOPM. Marcus Vinícius Coelho**
225 **Carmo** (Polícia Militar do Estado do Tocantins – PM/TO), **Sérgio Luís de Oliveira Silva**
226 **e Murilo Ribeiro Brito** (Secretaria de Estado da Saúde - SES), **Marli Teresinha dos**
227 **Santos** (Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH),
228 **Carlos Ribeiro Soares** (Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins -
229 FAET), **Mayko Antônio Tenório César** (Secretaria de Estado da Fazenda e
230 Planejamento - SEFAZ), **Eduardo Benvindo da Cunha** (Associação Tocantinense de
231 Municípios - ATM), **Divaldo José da Costa Rezende** (Organização Não
232 Governamental), **Marcondes Martins de Oliveira** (Secretaria de Estado da Indústria,
233 Comércio e Serviços - SICS). Iniciam a leitura do critério V da minuta do decreto
234 regulamentador da Lei nº 3.319/2017, de conservação e manejo do solo, sem
235 intervenções. E antes da leitura do critério VI, sobre turismo sustentável, **Marli**
236 (Secretária Executiva) diz que esteve em reunião com a PGE, onde disseram que o
237 COEMA não têm competência de regulamentar o Turismo Sustentável. Afirma também
238 não concordar, pois todo o sistema do ICMS Ecológico visa melhorar o meio ambiente,
239 estar no mapa do turismo não significa melhora, pode até piorar, pois se mesmo estando
240 no mapa do turismo o município tem um atrativo e ele sofre sobreuso, acaba sendo
241 degradado. **Mayko** (SEMARH) diz que o entendimento da PGE, desvirtua todo o ICMS
242 Ecológico, inclusive vai de encontro com a lei que fala que a Comissão Especial vai fazer
243 estudos para aplicar a lei, pensando assim, não seria necessária a Comissão Especial.
244 **Edilma** (SEMARH) diz que a PGE está dizendo que a lei mandou que o COEMA
245 disciplinasse apenas dois artigos, não teria obrigação de pedir aos municípios mais do
246 que a lei pediu. **Eduardo** (ATM) fala que se existe insegurança jurídica, a CTPAJ que
247 vai analisar isso, não se pode levar em conta uma opinião unilateral. Se for necessário
248 mudar lei, será feito. E se declara favorável a continuação da análise. **Edilma** (SEMARH)

249 pontua que deve-se ponderar também que a discussão atual já foi analisada pela equipe
250 jurídica. E outra coisa, esse não é um posicionamento da PGE, é de uma procuradora
251 em uma reunião informal. **Mayko** (SEFAZ) diz que leu a Lei nº 2.959/2017 e que no
252 primeiro parágrafo do Art. 3º, dispõe que apenas os índices II e III, são de competências
253 do COEMA, critérios ambientais e conservação e manejo do solo. **Edilma** (SEMARH) diz
254 que é nesse sentido que a procuradora fala, a lei não mandou o COEMA fazer. Se for ler
255 o texto do decreto, não envolve só questão ambiental, não é atribuição do COEMA fazer
256 minuta de decreto. Ainda que de forma contributiva, o COEMA acaba fazendo trabalho
257 que não é sua atribuição. **Jamila Leime** (SEMARH) coloca no *CHAT* a votação para
258 prosseguirem com a análise do critério Turismo Sustentável na minuta do decreto, ou
259 suspendê-lo. A maioria votou pela continuação da análise do critério do Turismo
260 Sustentável. **Marli** (Secretária Executiva) fez a leitura do critério VI, finalizando o decreto.
261 **Jamila Leime** (SEMARH) recorda que ficou pendente que a **Marli** (Secretária Executiva)
262 trouxesse uma resposta do IBGE sobre as manchas urbanas, para assim após o
263 esclarecimento, fizessem a votação. **Marli** (Secretária Executiva) informou que o Paulo
264 Henrique Alves do IBGE mandou um e-mail, dizendo que para um usuário classificar a
265 área, os setores urbanos são aqueles com atributos CDCIT 1, 2 ou 3, os demais valores
266 para esse atributo são de valores rurais, sendo 4, 5, 6 e 7 de aglomerados. Em todo
267 caso, cabe ressaltar que o IBGE modificou recentemente o conceito de áreas urbanas e
268 rurais para fim de planejamento da base territorial. A malha urbana de setores do censo
269 de 2020 estará compatível com o novo conceito, portanto, caso o interesse da SEMARH
270 seja representar as áreas urbanas legalmente reconhecidas, a recomendação deles é
271 que seja feito contato com as prefeituras municipais para obtenção das leis de perímetro
272 urbano vigente, uma vez que os dados do IBGE tem caráter estritamente operacional, o
273 IBGE fornece setor urbano ou malha de setores do censo. Resumidamente, o termo que
274 eles usam é setor urbano, que é o mesmo que malha urbana, e se quisermos o perímetro
275 teríamos que solicitar a lei para cada município. **Divaldo** (ONG) diz que não concorda
276 em manter o termo “setor urbano”, pois nesse e-mail eles estão se isentando da situação,
277 a resposta deles não foi positiva e deve-se pensar no encaminhamento. **Dener** (IFTO)
278 questionou a periodicidade que a SEPLAN elabora as manchas urbanas. **Marli**
279 (Secretária Executiva) diz que a SEPLAN utiliza os dados do IBGE. **CAP. Marcus**
280 (PM/TO) diz que o município que for utilizar o ICMS Ecológico que apresente o
281 documento que ele tem, se não tiver o perímetro do plano diretor, esteja fora. **Marli**
282 (Secretária Executiva) diz que é uma ideia interessante a do **CAP. Marcus** (PM/TO), que
283 poderiam alterar o dado é o perímetro urbano legalmente estabelecido e fornecido pelo
284 município, se o município não fornecer não pontua. **Dener** (IFTO) concorda com a fala
285 da **Marli** (Secretária Executiva) e com o **CAP. Marcus** (PM/TO). Desse modo, fizeram a
286 alteração no texto da minuta, na alínea *b*, do critério IV do Art. 4º, incluindo que dados
287 são fornecidos pela Prefeitura, IBGE e SNIS. Alterando também na fórmula do item 1.2.
288 **Jamila Leime** (SEMARH) coloca no *CHAT* a votação para aprovação destas alterações,
289 que é aprovado por unanimidade. E seguiram para o item *iii*. Análise da minuta de
290 revisão da Resolução COEMA nº 040/2015, páginas nº 151 à 178, do **IV** ponto de pauta.
291 **Marli** (Secretária Executiva) inicia leitura da minuta. **Edilma** (SEMARH) fala sobre a
292 terceira consideração no início da minuta, sugerindo retirá-la, pois não altera na
293 legalidade, o decreto será revogado assim que o aprovado nesta reunião for publicado.
294 Retiram as citações ao decreto nº 5.264, de 30 de junho de 2015. **Divaldo** (ONG) sugere
295 alteração no item 1.1.2 do critério I, para aumentar número de técnicos, porque a
296 preocupação final é que a política ambiental seja implementada. **Dener** (IFTO) e
297 **Marcondes** (SICS) sugeriram escalonar por número de habitantes também. **Jamila**
298 **Leime** (SEMARH) coloca no *CHAT* a votação para aprovação das alterações no item

299 1.1.2 do critério I com duas propostas possíveis, onde a segunda proposta é aprovada
300 por unanimidade. Seguiram a leitura para o item 1.2, **Marli** (Secretária Executiva) sugeriu
301 que documentos comprobatórios fiquem disponibilizados eletronicamente no site da
302 prefeitura, e adicionaram isso ao texto do item. **Marli** (Secretária Executiva) pede a
303 **Eduardo** (ATM) para que ele explique melhor como definir o quantitativo de técnicos e
304 pontuações, pois ele está sempre em contato com as secretarias que precisam que ele
305 esclareça. **Eduardo** (ATM) diz que a maioria dos municípios, em Porto Nacional, por
306 exemplo, existe uma secretaria que não é só de meio ambiente, com uns três servidores,
307 mas técnicos da área ambiental, dificilmente os municípios pequenos tem. Geralmente,
308 é equipe de três pessoas no máximo, e em alguns outros, nem são de fato, técnicos na
309 área. Em relação ao ICMS Ecológico, pode-se afirmar que mais de 50% dos municípios
310 tocantinenses pagam uma consultoria para entregar papel pro NATURATINS e
311 RURALTINS, porque eles não tem condição de fazer isso. Então, disse concordar em
312 retirar essa exigência porque é uma forma de valorizar os municípios que investem em
313 técnicos, a regra deve ser proporcional ao número de habitantes sim. Atualmente a
314 realidade é que esse municípios com menos de 20.000 habitantes, não possui técnicos.
315 **Edilma** (SEMARH) disse que devem se preocupar em respeito a gestão, quando se
316 interfere em muitos detalhes, interfere na gestão. Se quer deixar mais específico,
317 poderiam retirar a palavra “técnico” e substituir por “servidores com qualificação
318 específica”. **Eduardo** (ATM) auxiliou na distribuição de pontuação por quantidade de
319 técnico de acordo com população municipal, e **Edilma** (SEMARH) continuou a leitura no
320 item 1.3 ao 1.7 sem manifestações. **Marli** (Secretária Executiva) mencionou que sentiu
321 falta de algumas agendas importantes, como: Agenda de Licenciamento Ambiental,
322 deveriam pontuar os municípios que estão investindo no Licenciamento Ambiental,
323 Agenda de Florestas e Agenda de Mudanças Climáticas. **Eduardo** (ATM) concorda com
324 **Marli**, mas acredita que precisa ser algo bem discutido, porque quatro municípios
325 atualmente exercem a competência de licenciar as atividades de impacto local, mas
326 necessita de uma estrutura mínima grande para a maioria dos municípios. **Divaldo**
327 (ONG) diz que são temas importantes, e poderia entrar no documento atual como uma
328 recomendação, sem pontuação. **Marli** (Secretária Executiva) questiona se alguém se
329 manifesta contra a adição dessa recomendação ao texto. **Eduardo** (ATM) diz que não
330 concorda que seja adicionado na Resolução, mas sim uma atribuição para que a
331 Comissão Especial trabalhe um produto e entregue depois para o plenário, no sentido
332 de ser ou não exequível. **Marli** (Secretária Executiva) esclarece que na análise feita da
333 lei, foi entendido que a Comissão Especial, já cumpriu seu papel, entregou relatório e se
334 extingue a partir de então. Agora é Câmara Técnica Permanente de ICMS Ecológico. Se
335 o Conselho concorda, encaminha-se para essa Câmara realizar o estudo técnico.
336 **Eduardo** (ATM) diz que a realidade atual é que a maioria dos municípios não
337 conseguiriam cumprir esse tipo de exigência, então esses municípios se prejudicariam.
338 **Edilma** (SEMARH) sugere que pode haver uma resolução do COEMA, recomendando
339 que os municípios comecem a discutir esses assuntos. **Marli** (Secretária Executiva) diz
340 que é mais cabível ser uma recomendação com fundamento na Resolução nº 91/2019,
341 o presidente do conselho irá redigir e submeter ao plenário para aprovação. Os
342 conselheiros decidem por estender a reunião para mais um ou dois dias de reunião.
343 **Eduardo** (ATM) sugere que todos fiquem encarregados de fazer a leitura de todas a
344 resolução, verificar se tem alguma contribuição, e assim depois só apresentar na reunião.
345 **Marcondes** (SICS) diz que a leitura como tem sido feita, é interessante porque a dúvida
346 é retirada na hora. Leva mais tempo, mas é mais efetiva. É realizada uma votação no
347 *CHAT*, onde a maioria opta por continuar fazendo a leitura na íntegra durante a reunião.
348 **Jamila Leime** (SEMARH) coloca no *CHAT* votação para escolha dos dias das reuniões,

349 sendo todas pela manhã. As continuações ficam marcadas para os dias 19/06/2020 e
350 23/06/2020. Para o dia 19/06, fica pendente a leitura na minuta de resolução e os itens
351 **c) e d)** do item VI da pauta.

352 Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte, às 09h00 em uma sala de
353 reuniões em plataforma virtual, o senhor **Secretário Renato Jayme da Silva**, Presidente
354 do COEMA, deu boas-vindas aos convidados e conselheiros presentes: **Antônio**
355 **Cleyton Cavalcante Almeida** (Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e
356 Habitação - SEINF), **Francisco José Pinheiro Brandes Júnior e Vilmar Ferreira de**
357 **Oliveira** (Ministério Público Estadual do Tocantins), **Mayko Antônio Tenório César**
358 (Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento - SEFAZ), **Emerson Azevedo**
359 **Soares** (Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes – SEDUC), **Carlos**
360 **Ribeiro Soares** (Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET),
361 **Dener Alves de Souza** (Comunidade Científica/Instituto Federal do Tocantins - IFTO),
362 **Marli Teresinha dos Santos** (Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos
363 Hídricos - SEMARH), **Antonio Rodrigues da Silva Neto** (Concessionária de Serviço
364 Público de Abastecimento de Água – BRK Ambiental), **Thiago Fontolan Tardivo**
365 (Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins – SEAGRO),
366 **Flávio Luiz de Souza Silveira** (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
367 Naturais Renováveis - IBAMA), **Sérgio Luís de Oliveira Silva e Murilo Ribeiro Brito**
368 (Secretaria de Estado da Saúde - SES), **José Roberto Fernandes** (Federação das
369 Indústrias do Estado do Tocantins – FIETO), **Divaldo José da Costa Rezende**
370 (Organização Não Governamental), **Srewê de Mata Brito** (Comunidade Indígena),
371 **Geanny Carlos de Almeida Pinheiro** (Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e
372 Serviços - SICS), **CAP. QOPM. Marcus Vinícius Coelho Carmo** (Polícia Militar do
373 Estado do Tocantins – PM/TO), **Eduardo Benvindo da Cunha** (Associação
374 Tocantinense de Municípios - ATM), **Maria Guanamar Soares de Sousa** (Federação
375 dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins
376 - FETAET). Continuam a leitura da minuta de resolução, até o item 2.2. Eduardo (ATM)
377 pontua que no item 2.3.2, quando se fala em módulos fiscais, eles são variáveis
378 dependendo de cada município, então sugere que se retire “quatro módulos fiscais e
379 deixe apenas “320 ha”. **Marli** (Secretária Executiva) diz que no Estado do Tocantins,
380 somente dois ou três municípios, o módulo não é 80 ha. **Eduardo** (ATM) fala da
381 existência de uma lei que diz que cada município definirá, e a qualquer momento um
382 município pode alterar. **Marli** (Secretária Executiva) diz ser melhor deixar “quatro
383 módulos fiscais” e excluir o “320 ha”. Alteram e seguem para item III. No item 3.2.2.4,
384 **Marli** (SEMARH) sugere substituir em Documentos Comprobatórios, “Declaração do
385 Responsável Legal da Unidade de Conservação” por “Declaração do Responsável Legal
386 do Líder Indígena ou FUNAI”. **Srewê** (Comunidade Indígena) diz que concorda com a
387 **Marli** (Secretária Executiva), e assim fizeram a alteração. Partiram para item IV do anexo
388 único. **Eduardo** (ATM) fala sobre o item 4.2, questiona se foi retirada micro e
389 macrodrenagem urbana, em questão de percentagem, porque isso o preocupa em
390 questão de saneamento que compõe água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos. **Aline**
391 (NATURATINS) concorda com Eduardo, mas a comprovação de documentos da maneira
392 atual tem sido difícil, atualmente com a Resolução COEMA nº 040/2013, apenas três ou
393 quatro comprovam e realizam essa drenagem urbana. **Eduardo** (ATM) diz que no item
394 4.2.1.2, é muito difícil atualmente a comprovação, mas é uma maneira justa. A questão
395 da forma que está sendo proposta, não vê eficiência alguma. Se colocar apenas duas
396 ações e cumpri-lás, já obteria 100%. Mas realmente, poderiam colocar em soluções
397 baseadas na natureza em drenagem urbana municipal. Mas a proposta nesse momento,

398 necessitaria mais tempo para reformular como propor. **Marli** (Secretária Executiva)
399 propõe que **Sandra** (SEMARH) e **Eduardo** (ATM) discutam uma proposição, enquanto
400 a discussão segue. **Eduardo** (ATM) diz que na próxima reunião (23/06/2020),
401 apresentarão a proposta. Na leitura do item 4.4.3, **Dener** (IFTO) diz que não
402 necessariamente se trata resíduos sólidos de saúde com incineração, pode-se
403 autoclavar, mandá-los para um aterro sanitário industrial, então restringir ao termo
404 “incineração” pode não ser adequado, devido as diversas formas de tratar
405 adequadamente resíduos de saúde. **Aline** (NATURATINS) não se recorda porque foi
406 colocado este termo específico no texto, e que esta parte foi construída pela SEMARH.
407 **Sandra** (SEMARH) fala que na época, não participou da construção do texto, mas que
408 entende como o **Dener** (IFTO), existem outras formas, mas nem todos os resíduos tem
409 solução, restando apenas ir para incineração. **Dener** (IFTO) disse que na Lei de
410 Resíduos Sólidos, referem-se a “tratamento adequado”, porque não necessariamente a
411 autoclave é para reciclar. Sugeriu então substituir por “tratamento adequado” referindo-
412 se também aos grupos como classificam os resíduos de saúde, em grupos A, B, C, D e
413 E. **Mayko** (SEFAZ) diz que o assunto foi amplamente debatido na Câmara Técnica e
414 chegou-se ao consenso final que esse era o melhor texto, e ainda acrescenta que deveria
415 ter também como documento comprobatório uma declaração da empresa que o
416 município enviou o material para ser incinerado. **Eduardo** (ATM) diz que a destinação
417 adequada é autoexplicativa, não se pode receber menos pontuação por ela não ser a
418 incineração, se é adequada, deve ser pontuada igualmente, independente do modo.
419 **Mayko** (SEFAZ) compartilha sua tela com Resolução CONAMA nº 358/05 e RDC
420 ANVISA nº 306/04, mostrando classificação por grupos dos resíduos sólidos de saúde.
421 **Sandra** (SEMARH) diz que a incineração é um sistema que já temos, mas devido a
422 outras questões, não é preciso tratar só com um tipo, pode-se utilizar outros a partir de
423 agora, então fechar só em incineração é limitar. Cumpre-se a legislação também quando
424 se envia para uma estação de tratamento adequado. E sugere que fiquem dois itens:
425 não com pontuação 0 e tratamento adequado com 10 pontos. **Dener** (IFTO) fala que a
426 Resolução do CONAMA é uma classificação, todo e qualquer empresa quando se
427 elabora plano estadual de resíduos, você terá um escopo de resíduos. Como também se
428 tratam de resíduos perigosos, manifesta-se uma questão: em relação aos resíduos de
429 serviço de saúde “perigosos” nas unidades municipais, no plano já serão separados
430 resíduos domiciliares de resíduos “perigosos”. Sendo nestes últimos, incineração. E em
431 resíduos menos tóxicos, outras formas de tratamento adequado. **Eduardo** (ATM) diz
432 acreditar que os dois itens em discussão são a mesma coisa. **Mayko** (SEFAZ) sugere
433 adequarem o texto em relação à disposição final, não se referir ao grupo D (lixo comum)
434 e tratar apenas dos grupos A, B, C e E, que precisam de destinos mais complexos.
435 **Vilmar** (MPE) fala que para não permanecerem nesse impasse, seria mais adequado
436 fazer uma votação na próxima reunião, pois assim elaborariam uma ideia mais clara.
437 **Dener** (IFTO) pontua que a única questão é o tipo de classificação, na Lei da Política
438 Nacional de Resíduos Sólidos utiliza-se um termo mais geral. **Jamila Leime** (SEMARH)
439 informa que irá compartilhar com os conselheiros a Lei, a Resolução CONAMA e RDC
440 ANVISA, para fazerem a leitura e opinarem na próxima reunião. **Antonio Cleyton**
441 (SEINF) questiona item 4.4.5.1, se um município pontuaria a mesma ação de educação
442 ambiental mas em quesitos diferentes, sendo assim, pontuação duplicada. Após
443 discussão, **Jamila Leime** (SEMARH) fica responsável por fazer um levantamento de quais
444 são as outras questões que pontuam sobre educação ambiental no questionário e listar
445 para conselheiros verificarem as questões no dia 23/06/2020. **Sandra** (SEMARH) vê que
446 a questão de educação ambiental é colocada em todas as políticas, porque em todos os
447 itens tem um capítulo de educação ambiental, e ela tem que ser contínua. **Antonio**

448 **Cleyton** (SEINF) concorda com **Sandra** (SEMARH) e diz que sua questão levantada foi
449 apenas sobre pontuar dobrado ou não. Seguiram com a leitura do penúltimo item do
450 anexo único, V. Na leitura do item VI, **Jamila Leime** (SEMARH) informa que vai
451 apresentar aos conselheiros a alteração que foi feita pela ADETUC, para analisarem
452 voto-vista depois. **Dener** (IFTO) diz que revisou a Lei nº 12.305/10 e no artigo de resíduos
453 de serviço de saúde, ela especifica que a classificação pode ser dada por norma dos
454 órgãos de vigilância e saúde, então como a ANVISA que tem resolução especificada é
455 um órgão de saúde, deve-se atribuir a ela. Apenas citam no item 4.4.3.2 a resolução da
456 ANVISA e CONAMA. Ficam pendentes para o dia 23/06: análise do pedido de vistas da
457 ADETUC, **Sandra** (SEMARH) e **Eduardo** (ATM) apresentarem proposta de soluções
458 baseadas na natureza para drenagem urbana referente ao item 4.2.1.2, esclarecimento
459 a ser feito por **Jamila** (SEMARH) referente ao item 4.4.5.1 se as instituições pontuariam
460 de forma duplicada sobre educação ambiental, e definir qual termo seria melhor no item
461 4.4.3 para destinação final de resíduos de serviço de saúde, incineração ou outros fins
462 adequados.

463 Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte, às 08h00 em uma sala de
464 reuniões em plataforma virtual, o senhor **Secretário Renato Jayme da Silva**, Presidente
465 do COEMA, deu boas-vindas aos convidados e conselheiros presentes: **Dener Alves de**
466 **Souza** (Comunidade Científica/Instituto Federal do Tocantins - IFTO), **Flávio Luiz de**
467 **Souza Silveira** (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
468 Renováveis - IBAMA), **Emerson Azevedo Soares** (Secretaria de Estado da Educação,
469 Juventude e Esportes – SEDUC), **Thiago Fontolan Tardivo** (Secretaria da Agricultura,
470 Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins – SEAGRO), **Francisco José Pinheiro**
471 **Brandes Júnior** (Ministério Público Estadual do Tocantins), **Antônio Cleyton**
472 **Cavalcante Almeida** (Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação -
473 SEINF), **Carlos Ribeiro Soares** (Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do
474 Tocantins - FAET), **Sérgio Luís de Oliveira Silva** (Secretaria de Estado da Saúde -
475 SES), **Mayko Antônio Tenório César** (Secretaria de Estado da Fazenda e
476 Planejamento - SEFAZ), **Rodrigo Martins Ribeiro** (Conselho Regional de Engenharia e
477 Agronomia do Tocantins – CREA/TO), **CAP. QOPM. Marcus Vinícius Coelho Carmo**
478 (Polícia Militar do Estado do Tocantins – PM/TO), **Geanny Carlos de Almeida Pinheiro**
479 (Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SICS), **José Roberto**
480 **Fernandes** (Federação das Indústrias do Estado do Tocantins – FIETO), **Divaldo José**
481 **da Costa Rezende** (Organização Não Governamental), **Srewê de Mata Brito**
482 (Comunidade Indígena), **Marli Teresinha dos Santos** (Secretaria de Estado do Meio
483 Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH), **Antonio Rodrigues da Silva Neto**
484 (Concessionária de Serviço Público de Abastecimento de Água – BRK Ambiental),
485 **Eduardo Benvindo da Cunha** (Associação Tocantinense de Municípios - ATM), **Maria**
486 **Antônia Valadares de Souza** (Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e
487 Economia Criativa - ADETUC). **Eduardo** (ATM) solicita que **Jamila** (SEMARH)
488 compartilhe o arquivo em que ele trabalhou com **Sandra** (SEMARH) na tela, referente
489 ao item 4.2.1.2. **Jamila Leime** (SEMARH) diz que colocará a questão como estava na
490 reunião anterior, e depois abrirá o novo documento. Ao abrir o arquivo elaborado por
491 **Eduardo** (ATM) e **Sandra** (SEMARH), **Eduardo** (ATM) explica que ao estudarem viram
492 que o ICMS Ecológico do Tocantins é o mais completo, nenhum outro Estado tem algo
493 tão complexo como o nosso. A ideia foi pegar essa pontuação de 95 pontos da questão
494 e diluir em outras questões. Nesse sentido, apresentaram na primeira questão que não
495 houve alteração, apenas diminuíram a pontuação final, e criaram outras questões
496 decorrentes da primeira relacionadas à drenagem urbana. Após a explanação de

497 **Eduardo** (ATM), **Marli** (Secretária Executiva) faz a leitura novamente da proposta de
498 alteração, para logo em seguida iniciarem a votação. Ninguém se manifesta contrário à
499 alteração, então seguem para o item 4.4.3.2, **Jamila** (SEMARH) apresenta que
500 adicionou a legislação do CONAMA e ANVISA no texto da questão. Em seguida, foram
501 para a questão 4.4.5.1, **Jamila** (SEMARH) compartilhou o arquivo com o levantamento
502 feito das questões de educação ambiental que tem no questionário. As questões
503 relacionadas a educação ambiental são: 1.4.3, 1.4.4, 2.3.1, 3.2.2.1, 4.1.1.1. **Marli**
504 (Secretária Executiva) afirma não ter visto problema, pois cada questão é muito
505 específica, o município até pode pontuar várias vezes, mas são ações diferentes em
506 diferentes meios. **Antônio Cleyton** (SEINF) informou que sua dúvida foi esclarecida e
507 que se todos concordarem que não há necessidade de alterar, sem problemas. **Mayko**
508 (SEFAZ) diz que todas as ações educativas possíveis já estão no questionário, então
509 sugeriu que corte a questão 4.5.5.1, e redistribuir seus 2 pontos em outros quesitos.
510 **Marli** (Secretária Executiva) explica que serão duas propostas então, sendo a número 1,
511 manter o item 1.4.4, e a número 2, que retire o item 1.4.4 e remaneje os pontos para
512 outras ações. **Jamila Leime** (SEMARH) coloca votação no *CHAT*, e a proposta 2
513 prevalece com maioria de votos. Redistribuíram pontuação no critério 1 em geral.
514 **Francisco Brandes** (MPE) questiona se na questão da redistribuição, há um ponto
515 específico do aterro sanitário municipal. **Jamila Leime** (SEMARH) respondeu que a
516 redistribuição deve ser feita no mesmo critério, não pode ser levado para resíduos
517 sólidos, pois cada critério deve resultar em 100 pontos. **Antônio Cleyton** (SEINF) pediu
518 que os 13 pontos que vão ser retirados ficassem entre os critérios relacionados à questão
519 ambiental. **Jamila Leime** (SEMARH) coloca votação no *CHAT* da aprovação da minuta
520 de resolução, que foi aprovada por unanimidade. Seguiram a pauta, fazendo análise do
521 pedido de voto-vista da ADETUC. **Marli** (Secretária Executiva) explica que ADETUC
522 pediu vistas em relação à resolução, resumindo as proposições de alteração deles.
523 **Edilma** (SEMARH) diz que houve uma inversão na pauta, se a minuta de resolução já
524 foi aprovada, não faz sentido analisar as solicitações da ADETUC depois do documento
525 aprovado. O voto-vista interfere no questionário, se já aprovaram o questionário, o voto-
526 vista se torna obsoleto. No entanto, **Marli** (Secretária Executiva) segue a leitura da
527 análise da ADETUC. E ao seguir para a leitura dos pareceres das Câmaras Técnicas de
528 Assuntos Jurídicos e ICMS Ecológico, **Mayko** (SEFAZ) se manifesta dizendo que se
529 forem ler os pareceres, não lembrarão deles para analisar o voto-vista, sugerindo então
530 que sejam criadas colunas ao lado de cada proposição da ADETUC, com uma simples
531 marcação se foi aprovada ou não no parecer de cada Câmara Técnica. Enquanto **Marli**
532 (Secretária Executiva) lia os pareceres, **Jamila Leime** (SEMARH) ficou encarregada de
533 fazer essa relação dos dois pareceres em uma tabela para melhor visualização. Após a
534 leitura dos pareceres, **Mayko** (SEFAZ) diz se surpreender com o parecer da CTPAJ,
535 quanto a responsabilidade do Turismo Sustentável, uma vez que a CTPICMS-E tem um
536 pessoal do Turismo, onde eles que enviaram os quesitos. Esse parecer é totalmente sem
537 embasamento. **Jamila Leime** (SEMARH) esclarece que a ADETUC foi convidada a
538 participar da Comissão Especial para estudos da alteração da Lei Estadual nº
539 2.959/2015. **Mayko** (SEFAZ) diz que uma Câmara Técnica foi atribuída para fazer os
540 estudos dessa Lei, então não tem sentido se a Lei já existe, criar uma Câmara Técnica
541 para poder fazer os estudos da aplicação dessa lei, se ela não vai servir de nada. **Gylk**
542 (SEMARH) responde que não propuseram essa modificação. A CTPAJ mantém pela
543 retirada, mas o Conselho é soberano e tem o poder de decidir por isso, mesmo que
544 contra os posicionamentos das Câmaras. **Cristiane** (SEMARH) fala sobre a votação, foi
545 dito que será votado sobre a proposta relacionada ao Turismo Sustentável no parecer
546 da CTPAJ. E questiona se no parecer da CTPICMS-E, em relação ao critério das

547 comunidades quilombolas, será votado depois. **Marli** (Secretária Executiva) lembra que
548 no voto-vista da ADETUC, existem dois temas: Quilombolas e Turismo Sustentável. No
549 parecer da CTPICMS-E recusa sugestão relacionada aos quilombolas e aceita Turismo
550 Sustentável. No parecer da CTPAJ, não adentraram no mérito do quesito quilombola, e
551 recomendaram o COEMA não regulamentar o Turismo Sustentável, pois na lei por si só
552 já basta. **Antônio Cleyton** (SEINF) questiona sobre Turismo Sustentável, pois lembra
553 que a lei no parágrafo 7, dispõe que são beneficiários do índice os municípios que
554 integram o mapa do turismo. Nisso poderiam ser definidos critérios, todos que fazem
555 partes do mapa pontuam, mas deveriam ser estabelecidos critérios para pontuação.
556 Alguns critérios deveriam ter estabelecidas pontuação máxima ou não. **Marli** (Secretária
557 Executiva) concorda com **Antônio Cleyton** (SEINF), o propósito do ICMS Ecológico é
558 incentivar gestores municipais a tomarem atitudes em relação ao meio ambiente, e com
559 isso serem merecedores de uma recompensa financeira ao seu município, por
560 meritocracia. A outra questão é isonomia, ele simplesmente basta estar no mapa do
561 turismo brasileiro. Então se queremos regulamentar com critérios quantitativos e
562 qualitativos, deve-se fazer gestão para mudar a lei, essa é a percepção da CTPAJ.
563 **Edilma** (SEMARH) diz a **Antônio Cleyton** (SEINF) que essa discussão sobre a
564 atribuição do Conselho de regulamentar ou não é porque a lei do ICMS, no art. 3º
565 parágrafo primeiro, diz que os índices de que tratam os incisos II e III, onde II compete
566 ao NATURATINS e o III sobre manejo do solo ao Ruraltins. A lei diz que nestes dois itens
567 cabe ao COEMA regulamentar, então, não cabe a ele regulamentar nenhum outro. **Marli**
568 (Secretária Executiva) solicita que **Jamila Leime** (SEMARH) coloque votação no *CHAT*
569 para decidirem regulamentar ou não o Turismo Sustentável, lembrando se decidirem
570 regulamentar, o trabalho já está pronto na minuta de decreto e resolução, e se não forem
571 regulamentar, basta retirar esse critério das minutas. A maioria optou pela
572 regulamentação do Turismo Sustentável. **Marli** (Secretária Executiva) convocou o
573 técnico **Henrique** (NATURATINS) para iniciar sua explanação, conforme havia ficado
574 pendente na reunião passada. Apresentou o relatório orçamentário-fiscal do
575 NATURATINS e sua execução, economicidade do orçamento, legalização ambiental.
576 **Marli** (Secretária Executiva) disse que a próxima pauta tem a ver com uma fiscalização
577 que ocorreu por parte da vigilância sanitária em Lagoa da Confusão, de uma
578 contaminação por agrotóxico na região, a vigilância ambiental enviou este documento
579 para conhecimento do COEMA, houve uma contaminação significativa. Solicitou
580 **Francisco Brandes** (MPE) para auxiliar, pois ele provavelmente acompanhou este caso
581 pelo Fórum Tocantinense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos. **Sérgio Luís** (SES)
582 diz que foram duas denúncias: uma via ouvidoria do SUS, e a outra via Ministério Público.
583 Então foi organizado a ida de equipe da Saúde, a discussão era sobre uma possível
584 chuva de agrotóxico de um vôo, foram em quatro/cinco fazendas. O MPT emitiu autos
585 para essas fazendas, foi uma série de investigações relacionadas a essa questão, pois
586 foi um impacto ambiental e de saúde, causando mal estar na população próxima.
587 **Francisco Brandes** (MPE) agradece atenção e trabalho da SES, e diz que as atuações
588 da promotoria regional ambiental e dos outros órgãos de controle ambiental foram muito
589 eficazes, no entanto, infelizmente esse tipo de atuação no setor tem sido reiterada no
590 Estado do Tocantins há anos. Mas agora começarão a atuar de forma mais eficaz no
591 controle do uso de agrotóxicos e na contaminação de comunidades rurais do Estado.
592 **Marli** (Secretária Executiva) complementa que este relatório está bem detalhado,
593 específico e a disposição dos conselheiros. **Sérgio Luís** (SES) fala que tem obtido um
594 trabalho muito bom com os ministérios e promotorias, mas o que os tem preocupado é
595 que a demanda chega inicialmente para Saúde e depois aos órgãos ambientais, isso
596 satisfaz pois fica evidente que o trabalho que tem sido feito é bom, e as instituições têm

597 confiado no trabalho da SES. **Marli** (Secretária Executiva) concorda com **Sérgio Luís**
 598 (SES) e propõe ao plenário que marcassem uma apresentação do Coordenador do
 599 Fórum Tocantinense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos, José Maria da Silva
 600 Júnior, sobre as ações do Fórum desde o seu início em março de 2016 e já discutiu
 601 assuntos como aplicação de agrotóxicos por via aérea, regulamentação, política estadual
 602 de agrotóxicos, realização de encontros estaduais. É pertinente e o próprio plano de
 603 trabalho do Fórum permitiu que esse assunto tão importante fosse discutido, pois os
 604 agrotóxicos afetam o meio ambiente de uma forma geral. Se todos concordam, propõe-
 605 se que na próxima reunião do COEMA tenham essa apresentação. **Renato** (SEMARH)
 606 fechou a pauta, agradeceu a presença de todos que participaram e deu por encerrada a
 607 mesma. Assinam esta ata os presentes na sua aprovação realizada na 60ª RO do
 608 COEMA, realizada em plataforma virtual no dia 03 de setembro de 2020, conforme lista
 609 de votação do *CHAT* registrada nas páginas 4, 5 e 6 de 27, anexadas a esta.
 610 **PENDÊNCIAS DA REUNIÃO:** **Eduardo** (ATM) ficou de elaborar uma demanda ao
 611 COEMA, solicitando uma forma de filtro sobre as funções 17 e 18, para posteriormente
 612 o COEMA tramitar para a Câmara Técnica específica construir uma resolução própria;
 613 Apresentação do Fórum Tocantinense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos a ser
 614 feita pelo seu Coordenador José Maria, na 60ª RO do COEMA.

Renato Jayme da Silva
 Presidente

Marli Teresinha da Silva
 Secretária Executiva

Instituição	Nome	Assinatura
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH	Renato Jayme da Silva	
	Marli Teresinha dos Santos	
Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	Sebastião Albuquerque Cordeiro	
	Ana Angélica da Silva Pereira Bosque	
Associação Tocantinense de Municípios - ATM	Jairo Soares Mariano	
	Eduardo Benvindo da Cunha	
Secretaria do Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO	Thiago Pereira Dourado	
	José Américo Rocha Vasconcelos	
Secretaria de Educação, Juventude e Esportes - SEDUC	Fabírcia Neli Johann Martins	
	Emerson Azevedo Soares	

Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC	Maria Antônia Valadares de Souza	
	Graziela Macedo Cortez	
Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF	Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas	
	Antônio Cleyton Cavalcante Almeida	
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SICS	Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	
	Marcondes Martins de Oliveira	
Secretaria de Estado da Saúde - SES	Sérgio Luís de Oliveira Silva	
	Murilo Ribeiro Brito	
Procuradoria Geral do Estado do Tocantins - PGE	Rodrigo de Meneses dos Santos	
	Murilo Francisco Centeno	
Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO	Geremias Teixeira dos Santos Oliveira	
	Cap. Marcus Vinícius Coelho Carmo	
Secretaria do Estado da Fazenda e Planejamento - SEFAZ	Mayko Antônio Tenório César	
	Rodrigo Sabino Teixeira Borges	
Ministério Público do Estadual - MPE	Francisco José Pinheiro Brandes Júnior	
	Vilmar Ferreira de Oliveira	
Comissão de Minas, Energia, Meio Ambiente e Turismo	Dep. José Roberto Ribeiro Forzani	
	Dep. Elenil da Penha Alves de Brito	
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	Flávio Luiz de Souza Silveira	
	Rafael de Araújo Pons	
Comunidade Científica	Dener Alves de Souza (IFTO)	
	Eric Arthur Bastos Routledge (EMBRAPA)	
Comunidade Indígena	Haratumá Warasi Maurerri Javaé	
	Julimar Sromdakârkwa Calixto Xerente	

Concessionária de Serviço Público de Abastecimento de Água - BRK Ambiental	Antônio Rodrigues da Silva Neto	
	Jéssica Lopes Cuevas	
Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET	José Carlos Senhorini	
	Carlos Ribeiro Soares	
Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins - FETAET	Maria Guanamar Soares de Sousa	
	Antonio Benedito da Silva Filho	
Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO	Carlos Wagno Maciel Milhomem	
	José Roberto Fernandes	
Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Tocantins - FACIET	Fabiano Roberto Matos do Vale Filho	
	Pedro Gabriel Siqueira Almeida	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA-TO	Benjamin Frederico Anders	
	Rodrigo Martins Ribeiro	
Organização Não Governamental - ONG	<i>sem indicação</i>	
	Denis Roberto Amui	

Instituições Ausentes

Comissão de Minas, Energia, Meio Ambiente e Turismo – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Tocantins - FACIET
Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Procuradoria Geral do Estado do Tocantins - PGE

Flavio Silveira 08:11

bom dia!

Flávio Silveira - IBAMA/TO

Graziela Cortez 08:11

Bom dia

Janaina Lugato 08:12

Senhores Conselheiros e Convidados, você está participando da 60ª RO do COEMA. Bem vindos à segunda reunião ordinária virtual do COEMA. Gentileza informar seu nome completo, o órgão que representa e sendo conselheiro se é titular ou suplente ou se é convidado, pois esse documento será considerado a lista de presença desta reunião.

Graziela Cortez 08:13

não tenho câmara

Dener Alves de Souza 08:13

Dener Alves de Souza - IFTO - Titular

Sérgio Luís 08:13

Bom dia

Graziela Cortez 08:13

Graziela Macedo Cortez, Suplente ADETUC

Ana Angelica 08:13

Ana Angélica da Silva Pereira Bosque - NATURATINS (suplente)

Sérgio Luís 08:14

Sérgio Luís de Oliveira Silva; titular, Secretaria da Saúde.

Diretoria de Meio Ambiente Porto Nacional 08:14

Eduardo Benvindo - ATM

Murilo Ribeiro Brito 08:14

Murilo Ribeiro Brito - Secretaria da Saúde-Suplente

Emerson Soares 08:14

Emerson Azevedo Soares - Secretaria de Educação, Juventude e Esportes

Rafael Almeida 08:15

Rafael Costa Schaidhauer de Almeida - Inbra

Brandes Junior 08:15

Francisco Brandes - Ministério Público

Marcus vinicius coelho carmo 08:17
Marcus Vinícius Coelho Carmo - PMTO

José Roberto Fernandes 08:17
Fernandes - FIETO (Suplente)

Mayko Tenório 08:17
Mayko Tenório - SEFAZ-TO - Titular

Gerência de Inovação e Tecnologia do Agro Seagro 08:17
José Américo Vasconcelos- Seagro- UPLENTE

Marcus vinicius coelho carmo 08:17
Marcus Vinícius Coelho Carmo - PMTO - suplente

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos 08:18
Bom dia Jamila, é a Luíza

quando puder eu faço

Graziela Cortez 08:18
Denis desliga seu celular para não dar microfonia, pf

Marli Santos 08:18
Marli Santos- secretária executiva do Coema

Murilo Centeno 08:19
Murilo Francisco Centeno (titular) - PGE

Diretoria de Meio Ambiente Porto Nacional 08:21
Eduardo Benvindo suplente ATM

Graziela Cortez 08:22
Marli APROVADÍSSIMO

Janaina Lugato 08:24
Seu voto na aprovação do Secretário Executivo do Conselho, é:
Proposta 1 – Favorável
Proposta 2 – Contrário
Proposta 3 – Abstém

Graziela Cortez 08:24
1

Dener Alves de Souza 08:24
1

denisamui 08:24

1

Diretoria de Meio Ambiente Porto Nacional 08:24

1

Rafael Almeida 08:24

1

Emerson Soares 08:24

1

Marcondes Martins 08:24

1

Sérgio Luís 08:24

1

Flavio Silveira 08:24

1

Murilo Centeno 08:24

1

José Roberto Fernandes 08:24

1

geremias teixeira 08:24

1

ALBUQUERQUE 08:24

1

Fred Anders 08:24

1

Brandes Junior 08:24

1

Mayko Tenório 08:24

1

Hará Javaé 08:25

1

RENATO JAYME 08:25

1

Gerência de Inovação e Tecnologia do Agro Seagro 08:25

1

Antonio Rodrigues 08:26

Antonio Rodrigues da Silva Neto - BRK Ambiental - Conselheiro Titular

CLEYTON - SEINF 08:26

CLEYTON - SEINF - 1

Diretoria de Meio Ambiente Porto Nacional 08:27

sim

já temos 20 votos

Janaina Lugato 08:27

Resultado:

Proposta 1 – 20 Votos: Vencedora!

Diretoria de Meio Ambiente Porto Nacional 08:27

creio q fechou

Janaina Lugato 08:28

Seu voto na aprovação da Ata da 59ª RO do COEMA (SGD: 2020/39009/004281); realizada em 04/06/2020 também será considerado sua assinatura do documento:

Proposta 1 – Favorável

Proposta 2 – Contrário

Proposta 3 – Abstém

denisamui 08:28

Denis Roberto Amui - Amema - Suplente

Graziela Cortez 08:29

1

Diretoria de Meio Ambiente Porto Nacional 08:29

1

Hará Javaé 08:29

1

geremias teixeira 08:29

1

Antonio Rodrigues 08:29

1

RENATO JAYME 08:29

1

ALBUQUERQUE 08:29

1

CLEYTON - SEINF 08:29

1

Flavio Silveira 08:29

1

Marcondes Martins 08:29

1

Rafael Almeida 08:29

3

Dener Alves de Souza 08:29

1

Fred Anders 08:29

1

Marli Santos 08:29

1

Gerência de Inovação e Tecnologia do Agro Seagro 08:29

3

Murilo Centeno 08:29

1

denisamui 08:29

1

José Roberto Fernandes 08:30

1

Rafael Pons 08:30

Está bem.

Bom dia!

Janaina Lugato 08:31

Proposta 1 – 15 Votos

Proposta 2 – 0 Votos

Proposta 3 – 2 Votos

Resultado:

Proposta 1 – vencedora!

Diretoria de Meio Ambiente Porto Nacional 08:32

jamila

ATM

Reunião SEMARH 08:34

CTPCA

Brandes Junior 08:34

Ministério Público

Gerência de Inovação e Tecnologia do Agro Seagro 08:35

Seagro tem interesse

Diretoria de Meio Ambiente Porto Nacional 08:37

ATM tem interesse

Fred Anders 08:38

CREA, se possível ainda

Guanamar Soares 08:41

FETAET

Graziela Cortez 08:41

IMPORTANTE ESSE LEMBRETE, MARLI

Janaina Lugato 08:41

Seu voto na Aprovação da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, é:

Proposta 1 – Favorável

Proposta 2 – Contrário

Proposta 3 – Abstém

Graziela Cortez 08:42

1

denisamui 08:42

1

CLEYTON - SEINF 08:42

1

Diretoria de Meio Ambiente Porto Nacional 08:42

1

Marcondes Martins 08:42

1

Gerência de Inovação e Tecnologia do Agro Seagro 08:42

1

geremias teixeira 08:42

1

Hará Javaé 08:42

1

Rafael Pons 08:42

1

Rafael Almeida 08:42

1

Murilo Centeno 08:42

1

José Roberto Fernandes 08:42

1

Marli Santos 08:42

1

Guanamar Soares 08:42

1

Ana Angelica 08:42

1

Fred Anders 08:42

1

Emerson Soares 08:42

1

Janaina Lugato 08:43

Resultado:

Proposta 1 – 17 Votos

Proposta 2 – 0 Votos

Proposta 3 – 0 Votos

Antonio Rodrigues 08:43

1

Brandes Junior 08:43

1

Dener Alves de Souza 08:43

1

Janaina Lugato 08:44

Proposta 1 – 20 Votos - Vencedora!

Reunião SEMARH 08:45

CTPAJ

Diretoria de Meio Ambiente Porto Nacional 08:45

ATM segue com interesse na CTPAJ

Murilo Centeno 08:45

PGE

Dener Alves de Souza 08:47

Jamila, o representante da comunidade científica deverá ser obrigatoriamente do IFTO ou órgãos e entidades da comunidade científica podem compor as câmaras?

Helber Franco oliveira 08:47

Ameama

denisamui 08:47

Ameama tem interesse

Dener Alves de Souza 08:47

Obrigado

Janaina Lugato 08:48

Seu voto na Aprovação da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos, é:

Proposta 1 – Favorável

Proposta 2 – Contrário

Proposta 3 – Abstém

denisamui 08:49

1

Graziela Cortez 08:49

1

Dener Alves de Souza 08:49

1

Fred Anders 08:49

1

Rafael Almeida 08:49

1

CLEYTON - SEINF 08:49

1

Ana Angelica 08:49

1

Murilo Centeno 08:49

1

RENATO JAYME 08:49

1

geremias teixeira 08:49

1

Hará Javaé 08:49

1

Guanamar Soares 08:49

1

Rafael Pons 08:49

1

Marli Santos 08:49

1

Sérgio Luís 08:49

1

Emerson Soares 08:49

1

Antonio Rodrigues 08:49

1

José Roberto Fernandes 08:49

1

Gerência de Inovação e Tecnologia do Agro Seagro 08:49

1

Mayko Tenório 08:50

1

Diretoria de Meio Ambiente Porto Nacional 08:51

1

Janaina Lugato 08:51

Proposta 1 – 21 votos

Proposta 2 – 0 votos

Proposta 3 – 0 votos

Proposta 1 – Vencedora!

Fred Anders 08:52

crea tem interesse

Rafael Pons 08:52

IBAMA tem interesse

Brandes Junior 08:53

MPE

Reunião SEMARH 08:53

CTPF

Gerência de Inovação e Tecnologia do Agro Seagro 08:54

Seagro

Guanamar Soares 08:54

FETAET

Helber Franco oliveira 08:54

Ameama

Fred Anders 08:54

sequencia:

Rafael Pons 08:54

IBAMA

Brandes Junior 08:55

mpe

Helber Franco oliveira 08:55

Se for o caso ameama sai

Guanamar Soares 08:55

FETAET

Janaina Lugato 08:56

Seu voto na Aprovação da Câmara Técnica Permanente de Florestas, é:

Proposta 1 – Favorável

Proposta 2 – Contrário

Proposta 3 – Abstém

Graziela Cortez 08:56

1

Diretoria de Meio Ambiente Porto Nacional 08:56

1

CLEYTON - SEINF 08:56

1

Emerson Soares 08:56

1

Marcondes Martins 08:56

1

Rafael Almeida 08:56

1

denisamui 08:56

1

Fred Anders 08:56

1

Rafael Pons 08:56

1

Antonio Rodrigues 08:56

1

Dener Alves de Souza 08:56

1

Gerência de Inovação e Tecnologia do Agro Seagro 08:56

1

Murilo Centeno 08:56

1

Marli Santos 08:56

1

Guanamar Soares 08:56

1

Hará Javaé 08:56

1

José Roberto Fernandes 08:56

1

Ana Angelica 08:57

1

geremias teixeira 08:57

1

Mayko Tenório 08:57

1

Sérgio Luís 08:57

1

Brandes Junior 08:57

1

Janaina Lugato 08:58

Proposta 1 – 22 votos

Proposta 2 – 0 votos

Proposta 3 – 0 votos

Proposta 1 – Vencedora!

Diretoria de Meio Ambiente Porto Nacional 08:59

ATM segue com interesse

Reunião SEMARH 08:59

CTPICMS-E

Mayko Tenório 08:59
SEFAZ-TO

Marcondes Martins 08:59
Sics

Brandes Junior 08:59
MPE

Hará Javaé 08:59
Comunidade indígena

Murilo Ribeiro Brito 08:59
SES

Sérgio Luís 09:00
Secretaria da Saúde tem interesse na 4-CTP – ICMS- Ecológico

Graziela Cortez 09:00
INSERE A TELA COM AS CÂMARAS

ok. retornou

Diretoria de Meio Ambiente Porto Nacional 09:01
ATM segue com interesse

Marcondes Martins 09:02
Posso renunciar

Janaina Lugato 09:03
Seu voto na Aprovação da Câmara Técnica Permanente do ICMS Ecológico, é:
Proposta 1 – Favorável
Proposta 2 – Contrário
Proposta 3 – Abstém

geremias teixeira 09:03
1

Graziela Cortez 09:03
1

CLEYTON - SEINF 09:03
1

denisamui 09:03

1

Rafael Pons 09:03

1

Emerson Soares 09:03

1

Ana Angelica 09:03

1

Diretoria de Meio Ambiente Porto Nacional 09:03

1

Marcondes Martins 09:03

1

Guanamar Soares 09:03

1

Murilo Centeno 09:03

1

Sérgio Luís 09:03

1

Rafael Almeida 09:03

1

Hará Javaé 09:03

1

José Roberto Fernandes 09:03

1

Dener Alves de Souza 09:03

1

Antonio Rodrigues 09:04

1

Mayko Tenório 09:04

1

Fred Anders 09:04

1

Gerência de Inovação e Tecnologia do Agro Seagro 09:04

1

Janaina Lugato 09:05

Proposta 1 – 20 votos

Proposta 2 – 0 votos

Proposta 3 – 0 votos

Proposta 1 – Vencedora!

Sérgio Luís 09:06

Secretaria da Saúde tem interesse na CTP – Licenciamento e Qualidade Ambiental.

rita cavalcante 09:06

bom dia a todos. Tive problemas a resolver e somente agora pude participar. Peço desculpa pelo atraso.

Reunião SEMARH 09:07

CTPLQA

Antonio Rodrigues 09:07

Brk

CLEYTON - SEINF 09:07

SEINF tem interesse

Fred Anders 09:07

CREA

Rafael Pons 09:07

IBAMA tem interesse.

Gerência de Inovação e Tecnologia do Agro Seagro 09:07

1

geremias teixeira 09:07

PMTO/BPMA

Gerência de Inovação e Tecnologia do Agro Seagro 09:07

sim

Diretoria de Meio Ambiente Porto Nacional 09:07

ATM

Brandes Junior 09:07

MPE

Sérgio Luís 09:07

Secretaria da Saúde tem interesse na CTP – Licenciamento e Qualidade Ambiental

Brandes Junior 09:07

mpe

Sérgio Luís 09:08

A SES se manifestou antes

Brandes Junior 09:10

MPE

Rômulo Mascarenhas 09:12

bom dia!

Fred Anders 09:24

CREA VOTA: 1,3,4,6,7

denisamui 09:26

A apuração disso será muito difícil. a Proposta da Jamila é ótima

Graziela Cortez 09:27

Jamile, esclareça sua proposta

Diretoria de Meio Ambiente Porto Nacional 09:27

Exato

concordo com o CREA

temos q votar na composição

um único voto não representa o que queremos

Fred Anders 09:28

de acordo

Rafael Pons 09:28

Ibama de acordo

Reunião SEMARH 09:28

COMPOSIÇÃO CTPLQA 1 - BRK, 2 - SEIF, 3 - CREA, 4 - IBAMA, 5 - PM, 6 - SEAGRO, 7 - MPE, 8 -SES

Diretoria de Meio Ambiente Porto Nacional 09:29

1,3,4,5,7

Fred Anders 09:29

CREA VOTA: 1,3,4,6,7

Gerência de Inovação e Tecnologia do Agro Seagro 09:29
não está aparecendo

Antonio Rodrigues 09:29
1,3,4,6,7

Gerência de Inovação e Tecnologia do Agro Seagro 09:29
ok

já

Mayko Tenório 09:29
2 - 3 - 4 - 5 - 7

denisamui 09:30
1,3,4,5,6

Guanamar Soares 09:30
1,2,5,7,8

Graziela Cortez 09:30
2,3,4,7, 8

Dener Alves de Souza 09:30
1, 3, 4, 6, 7

Marli Santos 09:31
2,3,4,6,7

Rafael Pons 09:31
IBAMA VOTA: 2,3,4,5,7

Gerência de Inovação e Tecnologia do Agro Seagro 09:31
2,4,6,7,8

José Roberto Fernandes 09:31
1,3,6,7,8

geremias teixeira 09:31
1, 4, 5, 7 e 3

Sérgio Luís 09:31
2,4,7,8

Rafael Almeida 09:31

2,3,4,6,7

Murilo Centeno 09:31

2,4,5,6,7

Ana Angelica 09:31

2,4,5,6,8

Graziela Cortez 09:32

Quero trocar o voto 7 pelo 6.Pode? Digitei errado

Rômulo Mascarenhas 09:32

1,2,4,6,7

Sérgio Luís 09:32

Refazendo voto :2,4,5,7,8

Brandes Junior 09:32

2,3,4,6,7

Hará Javaé 09:32

2,3,4,5, 7

Emerson Soares 09:32

2, 4, 5, 6, 8

Marcondes Martins 09:33

SICS VOTA: 1, 4. 5. 6. 7.

CLEYTON - SEINF 09:35

Antonio Cleyton Cavalcante Almeida - Conselheiro suplente - SEINF

ERIC ARTHUR BASTOS ROUTLEDGE 09:35

Bom dia. Eric Arthur Bastos Routledge, Embrapa, conselheiro suplente (comunidade científica).

Rômulo Mascarenhas 09:35

Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas

Hará Javaé 09:35

Haratumá Warasi M. Javaé - Comunidade Indígena - Titular

Rodrigo Sabino Teixeira Borges 09:35

Rodrigo Sabino Teixeira Borges. Secretaria da Fazenda e Planejamento. Conselheiro Suplente.

Rômulo Mascarenhas 09:36

Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas - Conselheiro Titular / SEINF

Diretoria de Meio Ambiente Porto Nacional 09:38
VDD

Fred Anders 09:39
tenho o resultado já..rsrsrs

vou dar spoiler

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos 09:39
Jamila, pode fechar a apresentação para eu fazer o print?

Fred Anders 09:40
brk 10 votos;
seinf 14
crea 14
ibama 20
pm 10
seagro 14
mpe 20
ses 08

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos 09:40
ok

Reunião SEMARH 09:43
Seu voto na Aprovação da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos, é:
Proposta 1 – Favorável
Proposta 2 – Contrário
Proposta 3 – Abstém

Marli Santos 09:43
1

Marcondes Martins 09:43
1

Diretoria de Meio Ambiente Porto Nacional 09:43
1

Fred Anders 09:43
1

Rafael Almeida 09:43
1

Dener Alves de Souza 09:43
1

Rafael Pons 09:43

1

Guanamar Soares 09:43

1

Graziela Cortez 09:43

1

Ana Angelica 09:43

1

Emerson Soares 09:43

1

Mayko Tenório 09:43

1

Gerência de Inovação e Tecnologia do Agro Seagro 09:43

1

José Roberto Fernandes 09:44

1

Rômulo Mascarenhas 09:44

1

Antonio Rodrigues 09:44

1

geremias teixeira 09:44

1

Sérgio Luís 09:44

3

denisamui 09:44

1

Janaina Lugato 09:46

Proposta 1 – 19 votos

Proposta 2 – 0 votos

Proposta 3 – 1 votos

Proposta 1 – Vencedora!

Seu voto na Aprovação da Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental, é:

1- BRK Ambiental – 10 votos

2- SEINF – 15 votos

3- CREA – 13 votos

4- IBAMA – 20 votos

5- PM – 12 votos

6- SEAGRO – 14 votos

7- MPE – 19 votos

8- SES – 7 votos

Reunião SEMARH 09:50

CTPUC

denisamui 09:50

Ameame tem interesse

Hará Javaé 09:50

Comunidade indígena

Gerência de Inovação e Tecnologia do Agro Seagro 09:50

sim

Diretoria de Meio Ambiente Porto Nacional 09:50

ATM

Brandes Junior 09:51

MPE

Sérgio Luís 09:51

Peço licença para me ausentar para participar de outra reunião anteriormente agendada, para tratar de impactos dos agrotóxicos na saúde da população. O Murilo continuará na reunião representando a SES. Obrigado.

Janaina Lugato 09:52

Seu voto na Aprovação da Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação, é:

Proposta 1 – Favorável

Proposta 2 – Contrário

Proposta 3 – Abstém

denisamui 09:52

1

Dener Alves de Souza 09:52

1

Hará Javaé 09:52

1

Ana Angelica 09:52

1

Diretoria de Meio Ambiente Porto Nacional 09:52

1

Guanamar Soares 09:52

1

Gerência de Inovação e Tecnologia do Agro Seagro 09:52

1

Graziela Cortez 09:52

1

Fred Anders 09:52

1

Mayko Tenório 09:52

1

Rafael Almeida 09:52

1

Marcondes Martins 09:52

1

José Roberto Fernandes 09:52

1

Emerson Soares 09:52

1

Marli Santos 09:52

1

Murilo Ribeiro Brito 09:52

1

Murilo Centeno 09:52

1

Rômulo Mascarenhas 09:52

1

geremias teixeira 09:52

considerando que ficamos fora da câmara de Licenciamento, solicito a vaga em aberto na de assuntos jurídicos

1

Rafael Pons 09:53

1

Antonio Rodrigues 09:53

1

Janaina Lugato 09:53

Proposta 1 – 21 votos

Proposta 2 – 0 votos

Proposta 3 – 0 votos

Proposta 1 – Vencedora!

Gerência de Inovação e Tecnologia do Agro Seagro 09:54

ok

Rafael Pons 09:54

de acordo

Graziela Cortez 09:54

ok

Mayko Tenório 09:54

SIM

Rômulo Mascarenhas 09:55

sim

Janaina Lugato 09:58

Seu voto na Aprovação do pedido de cadastramento da ECOTERRA (Processo SGD nº 2020/39001/000006), é:

Proposta 1 – Favorável

Proposta 2 – Contrário

Proposta 3 – Abstém

Dener Alves de Souza 09:58

1

denisamui 09:58

1

Emerson Soares 09:59

1

Graziela Cortez 09:59

1

Hará Javaé 09:59

1

Murilo Ribeiro Brito 09:59

1

Ana Angelica 09:59

1

Guanamar Soares 09:59

1

Gerência de Inovação e Tecnologia do Agro Seagro 09:59

3

Antonio Rodrigues 09:59

1

Marli Santos 09:59

1

Rafael Pons 09:59

1

geremias teixeira 09:59

1

José Roberto Fernandes 09:59

1

Marcondes Martins 09:59

1

Murilo Centeno 09:59

1

Rômulo Mascarenhas 09:59

1

Rafael Almeida 09:59

1

Brandes Junior 09:59

3

Diretoria de Meio Ambiente Porto Nacional 09:59

3

Janaina Lugato 10:00

Proposta 1 – 17 votos

Proposta 2 – 0 votos

Proposta 3 – 3 votos

Resultado:

Proposta 1 – Vencedora!

Seu voto na Aprovação de recadastramento da IDAHRA no CEATO (Processo SGD nº 2020/39001/000009), é:

Proposta 1 – Favorável

Proposta 2 – Contrário

Proposta 3 – Abstém

Gerência de Inovação e Tecnologia do Agro Seagro 10:01

3

Ana Angelica 10:01

1

Diretoria de Meio Ambiente Porto Nacional 10:01

3

Emerson Soares 10:01

1

denisamui 10:01

1

Marli Santos 10:01

1

Graziela Cortez 10:01

3

Rafael Pons 10:01

1

Murilo Ribeiro Brito 10:01

1

Dener Alves de Souza 10:01

1

Rafael Almeida 10:01

3

Murilo Centeno 10:01

1

Marcondes Martins 10:01

3

Hará Javaé 10:01

3

Rômulo Mascarenhas 10:01

1

Guanamar Soares 10:02

1

Antonio Rodrigues 10:02

1

Janaina Lugato 10:03

Proposta 1 – 11 Votos

Proposta 2 – Votos

Proposta 3 – 6 Votos

José Roberto Fernandes 10:03

1

Janaina Lugato 10:03

Proposta 1 – 12 Votos

Proposta 2 – Votos

Proposta 3 – 6 Votos

geremias teixeira 10:03

1

Brandes Junior 10:03

3

Fred Anders 10:03

3

Janaina Lugato 10:04

Proposta 1 – 13 Votos

Proposta 2 – Votos

Proposta 3 – 8 Votos

Proposta 1 vencedora!

denisamui 10:47

Grazi, vc está na reunião 2 vezes. deve ser no celular e no computador. um dos dois está com o microfone aberto

denisamui 10:59

Apenas parabenizar

e agradecer

Rafael Pons 10:59

O IBAMA parabeniza o Dr. José Maria.

José Maria Da Silva Júnior 10:59

Agradeço ao convite do COEMA para apresentar o Fórum Tocantinense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos.

Graziela Cortez 11:00

Denis estou em 2 pq o cp não tem vídeo e o som péssimo. Eq velho. Celular com fone desativado.

denisamui 11:01

Obrigado !!

Graziela Cortez 11:01

Valeu, companheiros

Rafael Pons 11:01

Obrigado.

Rafael Almeida 11:01

obrigado

Rômulo Mascarenhas 11:01

parabens!!

Emerson Soares 11:01

Obrigado! Abraços!

Hará Javaé 11:02

Obrigado, abraços a todos!